



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2022-GSI		Data de Abertura: 09/09/2022 às 09:30h no sítio www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto			
Aquisição de materiais de apoio ao tiro e à capacitação de tiro.			
Valor Total Estimado			
R\$ 370.971,83 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).			
Local da Entrega do Bem/Material			
Brasília/DF			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento das propostas:
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM MENOR PREÇO DO GRUPO (Itens 22 a 28)
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO, para o Item 44 SIM, para os demais itens	SIM (Item 45)	SIM	NÃO
Modo de Disputa			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,10 % (zero vírgula dez por cento), nos termos do item 7 do edital.			
DESTAQUES			
<p>ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO e suspensão do SICAF, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente e à Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Instrução Normativa poderá ser consultada no endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sa/sg-pr-n-1-de-23-de-novembro-de-2020-289761145</p> <p>Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.</p>			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “110322”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e também no endereço: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-GSI
Processo Administrativo n.º 00185.003819/2022-21

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.736/0001-59, sediado no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 308, de 08 de novembro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão **09/09/2022**

Horário: **9h30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal- www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: **110322**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à aquisição de materiais de apoio ao tiro e à capacitação de tiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupo e por itens, sendo o Grupo 1: itens 22 a 28, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço total do grupo e menor preço total por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110322

Fonte: 0100

PTRES: 168499

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção do Item 44, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 A proposta de preços será apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste edital (Proposta Comercial), devendo conter:

5.1.1.1 Descrição clara e completa do objeto, contendo as especificações detalhadas, observada a descrição/especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.1.2 Preços unitário e total, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.1.1.3 Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.1.4 Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.1.5 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, bem como o nome do banco, o número da conta corrente e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.1.1.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

5.1.1.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 O licitante que estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF deverá encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 % (um décimo por cento)**.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** (itens 1 a 21 e 29 a 48) e o **MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO** (grupo 1, itens 22 a 28), conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação apresentada, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias (úteis), a contar da solicitação do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial, Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

8.6.1.1 A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

8.6.1.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.1.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2 A análise das amostras consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

- a) Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.
- b) Será impugnado o bem que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.
- c) As amostras serão analisadas quanto ao tipo de material empregado, padronização de cores e formas, inscrições, etc.

8.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6 A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

8.6.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.7.1 A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

8.6.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.1 Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Coordenação de Licitações da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.5 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.9 Ressalvado o disposto no **subitem 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 Habilitação jurídica:

9.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, 6º, 10 a 16 e 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:

14.2.1 O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar o contrato (contrato social e/ou procuração);

14.2.2 Declaração de que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes da empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação (Acórdãos TCU 702/2016-P, 2057/2014-P, 1620/2013-P e 1160/2008-P), conforme modelo - Anexo III. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.2.1.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

14.2.3 Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo IV deste edital.

14.2.3.1 A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

14.3 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da

Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no termo de referência e no instrumento contratual.

14.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, conforme estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato, conforme Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.3 Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento, nos termos da Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.4 Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original, de acordo com a Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.5.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência Edital e no Termo de Contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>, e também poderá ser obtido na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II, Ala “A”, Sala 201, do Palácio do Planalto, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

- 21.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 21.12.3 ANEXO III – Declaração que não mantém familiar;
- 21.12.4 ANEXO IV – Declaração de Optante pelo Simples Nacional
- 21.12.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Brasília, 26 de agosto de 2022

Guilherme Paiva Silva
Pregoeiro – Presidência da República

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de apoio ao tiro e à capacitação de tiro Para o Departamento de Segurança Presidencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID. DE MEDID A	QUANT .	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
	1	BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO COM LANTERNA - RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 335 MM DE COMPRIMENTO X 43 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 6 LEDS DE ALTO BRILHO, E PONTA COM LANTERNA, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 51 MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/LANTERNA E DESLIGA. PESO APROXIMADO 300G. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 300 HORAS.	460787	UND	60	49,78	2.986,80
	2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERMUTÁVEL COM CR123A, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL: 3V, MODELO: CR17345, CAPACIDADE NOMINAL: 1,5 AH, DIMENSÕES: ALTURA 34,5MM, DIÂMETRO EXTERNO 17MM.	279282	UND	220	32,09	7.059,80
	3	PILHA PEQUENA NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V.	419859	UND	100	8,10	810,00
	4	BOLSA DE TRANSPORTE T10 OU T11, COR PRETA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA DE TRANSPORTE, MEDINDO 90 CM DE PROFUNDIDADE, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA	467653	UND	50	179,90	8.995,00
	5	MOCHILA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, DISPÕE DE UM	465944	UND	40	405,15	16.206,00

		COMPARTIMENTO DE CARGA RAZOÁVEL, COM UM SEGUNDO COMPARTIMENTO INTERNO (2,5 LITROS), - DOIS BOLSOS MODULARES NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR, UM COMPARTIMENTO TRASEIRO COM COLDRE PARA ARMA CURTA E AINDA NA LATERAL POSSUI UM BOLSO PARA TRANSPORTE DE CANTIL E AINDA CONTA COM UM BOLSO PARA CELULAR E ALÇA, DEVE POSSUIR ENGATE RÁPIDO E UMA ALÇA DE MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAPACIDADE GERAL DE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 27CM X 20CM X 29CM, PESO APROXIMADO: 1KG, COR: PRETA. REFERÊNCIA: MOCHILA DAILY CITY DACS - MULTICAM.					
6		COLDRE EXTERNO PARA PISTOLA TAURUS STRIKER TS9 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI; - PRODUZIDO PELA IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES)	150170	UND	30	121,30	3.639,00
7		COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	150170	UND	110	171,46	18.860,60
8		COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (CANHOTO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	150170	UND	10	196,48	1.964,80
9		COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G26 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA	150170	UND	10	395,43	3.954,30

	<p>DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.</p>					
10	<p>COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (DESTRO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.</p>	150170	UND	30	411,84	12.355,20
11	<p>COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO</p>	150170	UND	10	398,12	3.981,20

		DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.					
12		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19.	355866	UND	110	68,39	7.522,90
13		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA TAURUS TS9.	355866	UND	30	75,80	2.274,00
14		LANTERNA DE LED - MATERIAL EM ALUMÍNIO, LÂMPADA EM LED, CAPACIDADE PARA TRÊS PILHAS GRANDES DE 1,5V, ANODIZADO DENTRO E FORA, RESISTENTE A CHOQUE, À PROVA D ÁGUA, FOCO AJUSTÁVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COR PRETA, PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS SEM PILHAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM, E DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM. REFERÊNCIA: LANTERNA MAGLITE LED ST3D.	244495	UND	50	246,39	12.319,50
15		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.	373528	UND	400	8,17	3.268,00
16		ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COR: PRETA, FORMATO: CONCHA OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO (MÍNIMO) NRR 23 DB E NRRSF 18 DB. OBSERVAÇÕES: POSSUI HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.	342249	UND	110	53,70	5.907,00
17		PROTETOR AURICULAR, TIPO	337283	UND	700	2,57	1.799,00

		CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO.					
18		CINTO TÁTICO DE NYLON: FEITO DE MATERIAL DE NYLON ECOLÓGICO, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO; FIVELA RESISTENTE: A FIVELA DE CINTO DE LIGA DE ZINCO PARA SERVIÇO PESADO, FORTE E DURÁVEL; PROJETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: BASTA EMPURRAR AS ABAS DOURADAS PARA BAIXO, FÁCIL DE PRENDÊ-LO, FÁCIL DE OPERAR E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, VOCÊ PODE AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; USOS VERSÁTEIS: AJUSTE PARA O SEU USO DIÁRIO CASUAL, TRABALHO, VESTIDO DE NEGÓCIOS, CAMPING, MONTANHISMO, TREKKING, VIAGENS, ESPORTE, ETC.; PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS; COMPRIMENTO TOTAL DO CINTO: 1,30 UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS; LARGURA: 3,8 CENTÍMETROS.	473483	UND	50	102,43	5.121,50
19		FIEL RETRÁTIL, FABRICADO COM NYLON INJETADO, O QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO, NA COR PRETA, MEDINDO 6X8CM, CORDEL DE POLIAMIDA (RESISTENTE) MEDINDO 120 CM, POSSUI GANCHO COM PRESILHA NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER A ARMA EVITANDO ACIDENTES, POSSUI TRAVA PARA PRENDER O FIEL RETRÁTIL AO CINTO, COM PASSADOR PARA CINTO COM LARGURA MÁXIMA DE 5,5 CM.	460615	UND	170	45,69	7.767,30
20		LANTERNA TÁTICA COM ALÇA DE MÃO, ACIONAMENTO POR BOTÃO, LED BRANCO CREE LED XM-L T9, ZOOM/FOCO DESLIZANTE (0X A 2000X), RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES, MÍNIMO 2 MODOS DE ACIONAMENTO 50% E 100%. MEDIDAS: COMPRIMENTO MÁXIMO 20 CM E MÍNIMO 14 CM / DIÂMETRO MÁXIMO DE 6CM E MÍNIMO DE 3CM. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO COM 1 (UMA) OU 2 (DUAS) BATERIAS DE LÍTIO 26650, DE NO MÍNIMO 3,7V 8800MAH, E AUTONOMIA DE DURAÇÃO DAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 4 HORAS. A LANTERNA DEVE SER FORNECIDA COM A DUAS BATERIAS E CARREGADOR DUPLO BI-VOLT (110V - 220V). REFERÊNCIA: LANTERNA TÁTICA	430628	UND	50	177,52	8.876,00

		STORM II; LANTERNA LJH XML T9 P5; JYX JWS JY-8869; LANTERNA TÁTICA T9 HL-P70; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
	21	TÁBUA DE MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, MEDIDAS: COMPRIMENTO 3M; LARGURA 30CM; E ESPESSURA: 2CM.	396619	UND	70	57,44	4.020,80
	22	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR BRANCA.	483466	RL	20	11,84	263,80
	23	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PRETA.	483467	RL	20	11,17	223,40
	24	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERDE.	483465	RL	15	14,37	215,55
1	25	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AMARELA.	483468	RL	15	13,79	206,85
	26	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERMELHA.	483469	RL	15	13,19	197,85
	27	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AZUL.	483464	RL	05	14,34	71,70

28	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PARDA.	483470	RL	05	13,63	68,15
29	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TIPO TAPECEIRO, SISTEMA ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS, CORPO METÁLICO REFORÇADO, MEDIDA: PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM.	440632	UND	12	64,93	779,16
30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6 MM, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS PARA SER USADOS EM GRAMPEADORES, MATERIAL GALVANIZADO, MEDIDA 106/6, USADO EM GRAMPEADORES DE TAPECEIRO, MADEIRA, M.D.F. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.	203147	CX	64	13,73	878,72
31	GARRAFA TÉRMICA, BOTTIÃO DE 5 LITROS C/TORNEIRA, PRODUTO COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA, COM SUA ALÇA INTEGRADA, PÉS RETRÁTEIS, CAPACIDADE: 5 LITROS, CONSERVA LÍQUIDO QUENTE POR: 8 H, LÍQUIDO FRIO POR: 10 HORAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROSCA, COM ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	370718	UND	04	125,42	501,68
32	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,5 LITROS, MEDIAS APROXIMADAS: ALTURA 340 MM, DIÂMETRO DA BASE 18 CM, DIÂMETRO DA TAMPA 16 CM, FORMATO: CILINDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL.	468441	UND	02	207,78	415,56
33	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 75 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA: 46,8 CM, ALTURA: 46,7 CM, COMPRIMENTO: 64 CM), PESO APROXIMADO: 6,72 KG, COR AZUL, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, PERMITEM QUE SEJAM ARMAZENADAS 110 LATINHAS DE 350ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET DE 2 LITROS, COM ALÇA E PORTA COPOS NA TAMPA.	373312	UND	02	309,16	618,32
34	ALVO DE PRECISÃO PARA PISTOLAS A	468996	UND	5.000	2,97	14.850,00

	25 METROS, DIMENSÃO 55X55CM, UTILIZADO EM PISTOLA LIVRE, PISTOLA STANDART, FOGO CENTRAL, ESTÁGIO DE PRECISÃO, PISTOLA SPORT – ESTÁGIO DE PRECISÃO, CARABINA MIRA ABERTA À 50 M, ALVO OFICIAL CBTE/ISSF/CISM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.					
35	ALVO SILHUETA COLT COM REFÉM, DIMENSÃO 90X60, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.	336758	UND	5.500	1,91	10.505,00
36	ALVO 4 CORES, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO, SEM COATING, 75G, COM 4 QUADRADOS, NAS CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL, MEDINDO CADA UM 31 X 22 CM, FICANDO COM A IMAGEM IMPRESSA NA MEDIDA DE 62 X 44 CM E MEDIDA FINAL DO PAPEL COM BORDA BRANCA DE 66 X 48 CM. DENTRO DE CADA QUADRADO, HÁ UM CÍRCULO COM 20 CM DE DIÂMETRO, SENDO: LINHA 3 COM 20 CM, LINHA 4 COM 15 CM, LINHA 5 COM 10 CM, COM REFERÊNCIA CIRCULAR CENTRAL NA COR PRETA DE 2CM DE DIÂMETRO. AS LINHAS SÃO PONTILHADAS E OS NÚMEROS DE 3 A 5 SÃO NA COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	443712	PCT	05	156,36	781,80
37	ALVO DE TIRO PRÁTICO (IPSC), COM PESCOÇO, TIPO IPSC METRIX TARGET (USPSA). IMPRESSO EM PAPELÃO NA COR KRAFT, COM GRAMATURA DE 400G. DIMENSÃO: 77 X 46CM.	444854	UND	1000	2,39	2.390,00
38	ALVO MÚLTIPLO, PARA TREINAMENTO DE TIRO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, TIRO DE REAÇÃO, COM ALVOS COLORIDOS E DE FORMAS GEOMÉTRICAS (CÍRCULOS, TRIÂNGULO E QUADRADO), NUMERADOS, E TIRO DE COMBATE COM PONTOS ESPECÍFICOS PARA TREINO. O ALVO DEVE POSSUIR OS DESENHOS INTERNOS DA ANATOMIA DO CORPO HUMANO, COM ÓRGÃOS INTERNOS E VITAIS. DEVE CONTEMPLAR TAMBÉM A ÁREA DE PLACA BALÍSTICA E REGIÃO PÉLVICA, 4 PONTOS CRÍTICOS, T INVERTIDO E SITUAÇÃO COM REFÉM. VENDA SEPARADA DO KIT PARA MÃO, COM FACA, CELULAR E ARMA DE FOGO PARA SER ANEXADO NA MÃO DO ALVO, PARA TREINAMENTOS MAIS AVANÇADOS. FORMATO: 56 X 86CM	285434	UND	1000	1,74	1.740,00
39	ALVO A5 TAT P/SGT. P/FUZIL CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 20 X 20 CM - IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA	445114	UND	100	1,03	103,00

40	ALVO DE TIRO MILITAR, SILHUETA, TIPO A2. DIMENSÃO: 100 X 68CM. IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO S/COATING, COM GRAMATURA DE 250G.	468994	UND	100	1,95	195,00
41	TAMBOR, MATERIAL: FERRO, VOLUME: 200 LITROS, TIPO: TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO: TAMPA COM ARO DE PRESSÃO.	268002	UND	06	193,00	1.158,00
42	APITO. MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	224663	UND	05	26,92	134,60
43	TENDA PIRAMIDAL, TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTICHAMA E ANTIMOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,5 M, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 4M.	357251	UND	03	2.433,33	7.299,99
44	CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 40 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR	346504	UND	30	2.863,20	85.896,00

		QUALIDADE. PARA TRANSPORTES DE MATERIAL DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.					
45		IDEM AO ITEM 44 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 25,00%	346504	UND	10	2.863,20	28.632,00
46		CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 69 X 25 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUIROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 30 PISTOLAS E 60 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.	346504	UND	10	3.265,88	32.658,80
47		CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 26 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO	346504	UND	02	2.945,00	5.890,00

	<p>ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUIROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.</p>					
48	<p>CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 30 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUIROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM,</p>	346504	UND	10	3.463,52	34.635,20

	SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 05 FUZIL COLT, 10 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.					
TOTAL						370.971,83

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Departamento de Segurança Presidencial (DSeg), de acordo com o Art. 8º do Anexo I do Decreto Nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, tem como missão zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

2.2 Diante de sua missão precípua de prestar segurança pessoal e patrimonial dos entes da Presidência da República, o DSeg realiza constantes capacitações de tiro para suas equipes de segurança, sendo estas realizadas em estandes de tiro fora de suas instalações, o que exige o emprego de diversos materiais em apoio a tais atividades de capacitação e emprego de seus Agentes.

2.3 Os materiais constantes da demanda em tela, atenderão às seguintes atividades:

- Bastão sinalizador de trânsito: empregados nas atividades de balizamento de trânsito durante eventos presidenciais em território nacional;
- Bateria não recarregável, intermutável com CR123A: empregadas em lanternas táticas e equipamentos ótico de armamentos;
- Pilha pequena não recarregável, modelo AA: empregadas em equipamentos ópticos de tiro.
- Bolsa de transporte T10 ou T11: empregadas para o transporte de materiais diversos para o estante de tiros, bem como em viagens presidenciais;
- Mochila, confeccionada em cordura 500: empregadas para o transporte de material individual (munição, armamentos, carregadores, etc.), durante missões fora da cidade de Brasília;
- Coldre externo para pistola Taurus Striker TS9 (destro): empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Coldre tático para pistola Glock G17/G19 (destro): empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Coldre tático para pistola Glock G17/G19 (canhoto): empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Coldre para suporte velado e uso na linha da cintura para pistola Glock G26 (canhoto): empregados em missões de segurança;
- Coldre para suporte velado e uso na linha da cintura para pistola Glock G43 (destro): empregados em missões de segurança;
- Coldre para suporte velado e uso na linha da cintura para pistola Glock G43 (canhoto): empregados em missões de segurança;

- Porta carregador duplo de polímero para pistola Glock G17/G19: empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Porta carregador duplo de polímero para pistola Taurus TS9: empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Lanterna de led - material em alumínio, lâmpada em led, capacidade para três pilhas grandes de 1,5v: empregadas em capacitação de tiro noturno e missões de patrulhamento de áreas de segurança, bem como em viagens nacionais e internacionais;
- Óculos de proteção individual: empregados em capacitação de tiro, atenderá aos efetivos de Brasília e Rio de Janeiro;
- Abafador ruído auricular: empregados em capacitação de tiro, atenderá aos efetivos de Brasília e Rio de Janeiro;
- Protetor auricular, tipo concha plug de três flanges: empregados em capacitação de tiro, atenderá aos efetivos de Brasília e Rio de Janeiro;
- Cinto tático de nylon: empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Fiel retrátil: empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Lanterna tática com alça de mão: empregados em capacitação de tiro e missões de segurança;
- Ripa - tábua de madeira, espécie: empregadas para fixação de alvos em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor branca: empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor preta; empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor verde; empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor amarela; empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor vermelha; empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor azul; empregadas em capacitação de tiro;
- Obréia, material papel adesivo couchê fosco, na cor parda: empregadas em capacitação de tiro;
- Grampeador profissional: empregados para fixação de alvos em capacitação de tiro;
- Grampos para grampeador 6 mm: empregados para fixação de alvos em capacitação de tiro;
- Garrafa térmica, botijão de 5 litros c/torneira: empregadas para transporte de água servida aos Agentes, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro;

- Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2,5: empregadas para transporte de café servido aos Agentes, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro;
- Caixa térmica capacidade: 75 litros: empregadas para transporte e conservação de alimentos das equipes de capacitação, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro;
- Alvo de precisão para pistolas a 25 metros: empregados em capacitação de tiro;
- Alvo silhueta colt com refém: empregados em capacitação de tiro;
- Alvo 4 cores, impresso em papel cartão branco, sem coating: empregados em capacitação de tiro;
- Alvo de tiro prático (IPSC), com pescoço, tipo IPSC METRIX Target (USPSA): empregados em capacitação de tiro;
- Alvo múltiplo, para treinamento de tiro com múltiplas funções, tiro de reação, com alvos coloridos e de formas geométricas: empregados em capacitação de tiro;
- Alvo A5 tat p/Sgt. p/fuzil: empregados em capacitação de tiro;
- Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A2: empregados em capacitação de tiro;
- Tambor, material: ferro, volume: 200 litros: empregados em capacitação de tiro com veículos;
- Apito, material: metal cromado, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: médio: empregados em capacitação de tiro (destina-se ao auxílio de comandos durante as sessões de tiro);
- Tenda piramidal, tubular 4m: empregadas para proteção de pessoas e materiais contra as intempéries climáticas, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro;
- Case para transporte de material, na cor azul noturno, com as seguintes medidas externas 85 x 45 x 40 cm (C x L x A): empregadas para transporte e conservação de armamento, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro, bem como em pelas equipes de segurança durante viagens nacionais e internacionais;
- Case para transporte de material, na cor azul noturno, com as seguintes medidas externas 85 x 69 x 25 cm (C x L x A): empregadas para transporte e conservação de armamento, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro, bem como em pelas equipes de segurança durante viagens nacionais e internacionais;
- Case para transporte de material, na cor azul noturno, com as seguintes medidas externas 85 x 45 x 26 cm (C x L x A): empregadas para transporte e conservação de armamento, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro, bem como em pelas equipes de segurança durante viagens nacionais e internacionais; e
- Case para transporte de material, na cor azul noturno, com as seguintes medidas externas 85 x 45 x 30 cm (C x L x A): empregadas para transporte e conservação de armamento, durante capacitação de tiro, estandes de tiro fora das instalações de segurança nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro, bem como em pelas equipes de segurança durante viagens nacionais e internacionais.

2.4 O quantitativo demandado destina-se à substituição de materiais danificados pelo uso contínuo, bem como para melhoria das condições de trabalho das equipes de segurança.

2.5 O histórico de aquisições dos últimos cinco anos encontra-se descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	ANO DA AQUISIÇÃO				
	2017	2018	2019	2020	2021
BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO.	0	0	0	0	0
BATERIA NÃO RECARREGÁVEL.	0	400	0	50	546
PILHA PEQUENA NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AA	0	0	0	0	96
BOLSA DE TRANSPORTE T10 OU T11.	0	0	0	0	100
MOCHILA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500.	25	0	0	0	50
COLDRE EXTERNO PARA PISTOLA TAURUS STRIKER TS9 (DESTRO).	0	0	0	0	30
COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (DESTRO).	0	0	20	0	0
COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (CANHOTO).	0	0	0	0	0
COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G26 (CANHOTO).	0	0	0	0	0
COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (DESTRO).	0	0	0	0	0
COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (CANHOTO).	0	0	0	0	0
PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19.	0	0	20	100	0
PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA TAURUS TS9.	0	0	0	0	30
LANTERNA DE LED - MATERIAL EM ALUMÍNIO, LÂMPADA EM LED, CAPACIDADE PARA TRÊS PILHAS GRANDES DE 1,5V.	19	0	0	0	0
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	300	0	0	700	0
ABAFADOR RUÍDO AURICULAR.	0	0	0	700	200

PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES.	0	0	0	700	3000
CINTO TÁTICO DE NYLON.	0	0	0	0	0
FIEL RETRÁTIL.	0	0	0	0	0
LANTERNA TÁTICA COM ALÇA DE MÃO.	0	0	20	0	60
TÁBUA DE MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS.	0	50	0	0	50
FITA DE SINALIZAÇÃO.	300	0	0	20	500
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR BRANCA.	0	10.000	0	0	10.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR PRETA.	0	10.000	0	0	10.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR VERDE.	0	5.000	0	0	5.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR AMARELA.	0	5.000	0	0	5.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR VERMELHA.	0	5.000	0	0	5.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR AZUL.	0	5.000	0	0	5.000
OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, NA COR PARDA.	0	10.000	0	0	10.000
GRAMPEADOR PROFISSIONAL.	0	4	0	0	10
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6 MM.	0	0	0	0	150.000
GARRAFA TÉRMICA, BOTTIÃO DE 5 LITROS C/TORNEIRA.	0	0	0	0	5
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,5.	0	0	0	0	0
CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 75 LITROS.	4	0	0	0	0
ALVO DE PRECISÃO PARA PISTOLAS A 25 METROS.	0	0	0	0	0
ALVO SILHUETA COLT COM REFÉM.	0	0	0	0	0
ALVO 4 CORES, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO, SEM COATING.	0	0	0	0	0
ALVO DE TIRO PRÁTICO (IPSC), COM PESCOÇO, TIPO IPSC METRIX TARGET (USPSA).	0	0	0	0	0
ALVO MÚLTIPLO, PARA TREINAMENTO DE TIRO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, TIRO DE REAÇÃO, COM ALVOS COLORIDOS E DE FORMAS GEOMÉTRICAS.	0	0	0	0	0
ALVO A5 TAT P/SGT. P/FUZIL.	0	0	0	0	0

ALVO DE TIRO MILITAR, SILHUETA, TIPO A2.	0	0	0	0	0
ALGEMA, MATERIAL: PVC K-80.	0	0	0	500	0
TAMBOR, MATERIAL: FERRO, VOLUME: 200 LITROS.	0	0	0	20	0
APITO. MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	0	0	0	0	0
TENDA PIRAMIDAL, TUBULAR 4M.	0	0	0	0	0
CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 40 CM (C X L X A).	0	15	0	0	0
CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 69 X 25 CM (C X L X A).	0	10	0	0	0
CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 26 CM (C X L X A).	0	10	0	0	0
CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 30 CM (C X L X A).	0	10	0	0	0

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial, Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

4.1.1 Apesar de alguns itens se destinarem ao Escritório de Representação do Rio de Janeiro, todos os bens deverão ser entregues no endereço acima. Tal iniciativa visa a realização do processo de conferência e inclusão dos mesmos no patrimônio da União.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

4.6 Da Garantia dos itens bens:

4.6.1 A garantia dos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20 e 33, será de no mínimo 90 (noventa) dias; e

4.6.2 A garantia dos itens 43 a 48, será de no mínimo 12 (doze) meses.

4.6.3 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação.

4.6.3.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7 conhecer e responsabilizar-se por todas as providências e deveres estabelecidos na legislação, normas, políticas e procedimentos de Segurança da Informação da Secretaria de Administração e adotados pela Contratada para execução do contrato; e

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de

alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 A exigência de garantia contratual da execução poderia onerar o valor da contratação, não havendo a necessidade da mesma.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa prevista no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Como critério de aceitabilidade de preços, serão considerados como máximos os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item e o menor preço por grupo (itens 22 a 28).

14.2.1 Os itens 22 a 28 foram agrupados por se tratarem do mesmo tipo de material, diferenciando tão somente as cores, o que exige uma padronização de tamanho e forma. Tal iniciativa tende a tornar mais atrativa a contratação em virtude de um quantitativo maior, o que tende a reduzir os custos de transporte, promovendo propostas mais vantajosas para a administração.

14.3 Da exigência de amostra:

14.3.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação apresentada será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3.1.1 A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias (úteis), a contar da solicitação do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial, Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

14.3.1.1.1 A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

14.3.1.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3.1.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.3.2 A análise das amostras consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

- a) Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.
- b) Será impugnado o bem que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.
- c) As amostras serão analisadas quanto ao tipo de material empregado, padronização de cores e formas, inscrições, etc.

14.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.3.6 A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

14.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.3.7.1 A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

14.4 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O preço total da aquisição está estimado em R\$ 370.971,83 (trezentos e setenta mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

- ND 339030: R\$ 175.180,68 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

- ND 449052: R\$ 195.791,15 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na Unidade Gestora 110322 à conta da Dotação Orçamentária UO 20101, Programa de Trabalho 04122400246930001, PTRES 168499, Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo e Natureza de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte 0100, mediante Orçamento Geral da União.

17. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE APÊNDICES:

Apêndice I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

Apêndice II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

Apêndice III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Apêndice IV – MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS; e

Apêndice V – MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial).

Brasília-DF, 22 de julho de 2022.

NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA - Cel EB

Coordenador-Geral de Logística/DSEG

Aprovo:

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA - Cel EB

Diretor do Departamento de Segurança Presidencial

**APÊNDICE I
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Arquivo do edital, em formato .pdf, disponível em:

www.gov.br/compras

www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-GSI PROCESSO N.º 00185.003819/2022-21

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, N.º ____/2022

Data de Abertura: ____ / ____ / 2022

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO COM LANTERNA - RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 335 MM DE COMPRIMENTO X 43 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 6 LEDS DE ALTO BRILHO, E PONTA COM LANTERNA, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 51 MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/LANTERNA E DESLIGA. PESO APROXIMADO 300G. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 300 HORAS.	UND	60			(*)
	2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERMUTÁVEL COM CR123A, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL: 3V, MODELO: CR17345, CAPACIDADE NOMINAL: 1,5 AH, DIMENSÕES: ALTURA 34,5MM, DIÂMETRO EXTERNO 17MM.	UND	220			(*)
	3	PILHA PEQUENA NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V.	UND	100			(*)
	4	BOLSA DE TRANSPORTE T10 OU T11, COR PRETA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA DE TRANSPORTE, MEDINDO 90 CM DE PROFUNDIDADE, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA	UND	50			(*)
	5	MOCHILA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, DISPÕE DE UM COMPARTIMENTO DE CARGA RAZOÁVEL, COM UM SEGUNDO COMPARTIMENTO INTERNO (2,5 LITROS), - DOIS BOLSOS MODULARES NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR, UM COMPARTIMENTO	UND	40			(*)

		TRASEIRO COM COLDRE PARA ARMA CURTA E AINDA NA LATERAL POSSUI UM BOLSO PARA TRANSPORTE DE CANTIL E AINDA CONTA COM UM BOLSO PARA CELULAR E ALÇA, DEVE POSSUIR ENGATE RÁPIDO E UMA ALÇA DE MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAPACIDADE GERAL DE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 27CM X 20CM X 29CM, PESO APROXIMADO: 1KG, COR: PRETA. REFERÊNCIA: MOCHILA DAILY CITY DACS - MULTICAM.				
	6	COLDRE EXTERNO PARA PISTOLA TAURUS STRIKER TS9 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI; - PRODUZIDO PELA IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES)	UND	30		(*)
	7	COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	UND	110		(*)
	8	COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (CANHOTO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	UND	10		(*)
	9	COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G26 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E	UND	10		(*)

		OITO) MILÍMETROS.				
10		COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (DESTRO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.	UND	30		(*)
11		COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.	UND	10		(*)
12		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19.	UND	110		(*)
13		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA TAURUS TS9.	UND	30		(*)
14		LANTERNA DE LED - MATERIAL EM ALUMÍNIO, LÂMPADA EM LED, CAPACIDADE PARA TRÊS PILHAS GRANDES DE 1,5V, ANODIZADO DENTRO E FORA, RESISTENTE A CHOQUE, À PROVA D ÁGUA, FOCO AJUSTÁVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COR PRETA, PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS SEM PILHAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM, E	UND	50		(*)

		DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM. REFERÊNCIA: LANTERNA MAGLITE LED ST3D.				
15		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.	UND	400		(*)
16		ABAFADOR RÚIDO AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COR: PRETA, FORMATO: CONCHA OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RÚIDO (MÍNIMO) NRR 23 DB E NRRSF 18 DB. OBSERVAÇÕES: POSSUI HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.	UND	110		(*)
17		PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO.	UND	700		(*)
18		CINTO TÁTICO DE NYLON: FEITO DE MATERIAL DE NYLON ECOLÓGICO, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO; FIVELA RESISTENTE: A FIVELA DE CINTO DE LIGA DE ZINCO PARA SERVIÇO PESADO, FORTE E DURÁVEL; PROJETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: BASTA EMPURRAR AS ABAS DOURADAS PARA BAIXO, FÁCIL DE PRENDÊ-LO, FÁCIL DE OPERAR E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, VOCÊ PODE AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; USOS VERSÁTEIS: AJUSTE PARA O SEU USO DIÁRIO CASUAL, TRABALHO, VESTIDO DE NEGÓCIOS, CAMPING, MONTANHISMO, TREKKING, VIAGENS, ESPORTE, ETC.; PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS; COMPRIMENTO TOTAL DO CINTO: 1,30 UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS; LARGURA: 3,8 CENTÍMETROS.	UND	50		(*)
19		FIEL RETRÁTIL, FABRICADO COM NYLON INJETADO, O QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO, NA COR PRETA, MEDINDO 6X8CM, CORDEL DE POLIAMIDA (RESISTENTE) MEDINDO 120 CM, POSSUI GANCHO COM PRESILHA NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER A ARMA EVITANDO ACIDENTES, POSSUI TRAVA PARA PRENDER O FIEL RETRÁTIL AO CINTO, COM PASSADOR PARA CINTO COM LARGURA MÁXIMA DE 5,5 CM.	UND	170		(*)
20		LANTERNA TÁTICA COM ALÇA DE MÃO, ACIONAMENTO POR BOTÃO, LED BRANCO CREE LED XM-L T9, ZOOM/FOCO DESLIZANTE (0X A 2000X), RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES, MÍNIMO 2 MODOS DE ACIONAMENTO 50% E 100%. MEDIDAS: COMPRIMENTO MÁXIMO 20 CM E MÍNIMO 14	UND	50		(*)

		CM / DIÂMETRO MÁXIMO DE 6CM E MÍNIMO DE 3CM. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO COM 1 (UMA) OU 2 (DUAS) BATERIAS DE LÍTIO 26650, DE NO MÍNIMO 3,7V 8800MAH, E AUTONOMIA DE DURAÇÃO DAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 4 HORAS. A LANTERNA DEVE SER FORNECIDA COM A DUAS BATERIAS E CARREGADOR DUPLO BI-VOLT (110V - 220V). REFERÊNCIA: LANTERNA TÁTICA STORM II; LANTERNA LJH XML T9 P5; JYX JWS JY-8869; LANTERNA TÁTICA T9 HL-P70; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
	21	TÁBUA DE MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, MEDIDAS: COMPRIMENTO 3M; LARGURA 30CM; E ESPESSURA: 2CM.	UND	70		(*)
	22	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR BRANCA.	RL	20		(*)
	23	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PRETA.	RL	20		(*)
	24	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERDE.	RL	15		(*)
1	25	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AMARELA.	RL	15		(*)
	26	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERMELHA.	RL	15		(*)
	27	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AZUL.	RL	05		(*)
	28	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR	RL	05		(*)

		ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PARDA.				
29		GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TIPO TAPECEIRO, SISTEMA ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS, CORPO METÁLICO REFORÇADO, MEDIDA: PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM.	UND	12		(*)
30		GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6 MM, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS PARA SER USADOS EM GRAMPEADORES, MATERIAL GALVANIZADO, MEDIDA 106/6, USADO EM GRAMPEADORES DE TAPECEIRO, MADEIRA, M.D.F. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.	CX	64		(*)
31		GARRAFA TÉRMICA, BOTTIÃO DE 5 LITROS C/TORNEIRA, PRODUTO COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA, COM SUA ALÇA INTEGRADA, PÉS RETRÁTEIS, CAPACIDADE: 5 LITROS, CONSERVA LÍQUIDO QUENTE POR: 8 H, LÍQUIDO FRIO POR: 10 HORAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROSCA, COM ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	UND	04		(*)
32		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 340 MM, DIÂMETRO DA BASE 18 CM, DIÂMETRO DA TAMPA 16 CM, FORMATO: CILINDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL.	UND	02		(*)
33		CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 75 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA: 46,8 CM, ALTURA: 46,7 CM, COMPRIMENTO: 64 CM), PESO APROXIMADO: 6,72 KG, COR AZUL, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, PERMITEM QUE SEJAM ARMAZENADAS 110 LATINHAS DE 350ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET DE 2 LITROS, COM ALÇA E PORTA COPOS NA TAMPA.	UND	02		(*)
34		ALVO DE PRECISÃO PARA PISTOLAS A 25 METROS, DIMENSÃO 55X55CM, UTILIZADO EM PISTOLA LIVRE, PISTOLA STANDART, FOGO CENTRAL, ESTÁGIO DE PRECISÃO, PISTOLA SPORT – ESTÁGIO DE PRECISÃO, CARABINA MIRA ABERTA À 50 M, ALVO OFICIAL CBTE/ISSF/CISM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.	UND	5.000		(*)
35		ALVO SILHUETA COLT COM REFÊM, DIMENSÃO 90X60, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.	UND	5.500		(*)
36		ALVO 4 CORES, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO, SEM COATING, 75G, COM 4 QUADRADOS, NAS CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL, MEDINDO CADA UM 31 X 22 CM, FICANDO COM A IMAGEM IMPRESSA NA MEDIDA DE 62 X 44 CM E MEDIDA FINAL DO	PCT	05		(*)

		PAPEL COM BORDA BRANCA DE 66 X 48 CM. DENTRO DE CADA QUADRADO, HÁ UM CÍRCULO COM 20 CM DE DIÂMETRO, SENDO: LINHA 3 COM 20 CM, LINHA 4 COM 15 CM, LINHA 5 COM 10 CM, COM REFERÊNCIA CIRCULAR CENTRAL NA COR PRETA DE 2CM DE DIÂMETRO. AS LINHAS SÃO PONTILHADAS E OS NÚMEROS DE 3 A 5 SÃO NA COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
	37	ALVO DE TIRO PRÁTICO (IPSC), COM PESCOÇO, TIPO IPSC METRIX TARGET (USPSA). IMPRESSO EM PAPELÃO NA COR KRAFT, COM GRAMATURA DE 400G. DIMENSÃO: 77 X 46CM.	UND	1000		(*)
	38	ALVO MÚLTIPLO, PARA TREINAMENTO DE TIRO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, TIRO DE REAÇÃO, COM ALVOS COLORIDOS E DE FORMAS GEOMÉTRICAS (CÍRCULOS, TRIÂNGULO E QUADRADO), NUMERADOS, E TIRO DE COMBATE COM PONTOS ESPECÍFICOS PARA TREINO. O ALVO DEVE POSSUIR OS DESENHOS INTERNOS DA ANATOMIA DO CORPO HUMANO, COM ÓRGÃOS INTERNOS E VITAIS. DEVE CONTEMPLAR TAMBÉM A ÁREA DE PLACA BALÍSTICA E REGIÃO PÉLVICA, 4 PONTOS CRÍTICOS, T INVERTIDO E SITUAÇÃO COM REFÉM. VENDA SEPARADA DO KIT PARA MÃO, COM FACA, CELULAR E ARMA DE FOGO PARA SER ANEXADO NA MÃO DO ALVO, PARA TREINAMENTOS MAIS AVANÇADOS. FORMATO: 56 X 86CM	UND	1000		(*)
	39	ALVO A5 TAT P/SGT. P/FUZIL CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 20 X 20 CM - IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA	UND	100		(*)
	40	ALVO DE TIRO MILITAR, SILHUETA, TIPO A2. DIMENSÃO: 100 X 68CM. IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO S/COATING, COM GRAMATURA DE 250G.	UND	100		(*)
	41	TAMBOR, MATERIAL: FERRO, VOLUME: 200 LITROS, TIPO: TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO: TAMPA COM ARO DE PRESSÃO.	UND	06		(*)
	42	APITO. MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	UND	05		(*)
	43	TENDA PIRAMIDAL, TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTICHAMA E ANTIMOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,5 M, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 4M.	UND	03		(*)
	44	CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 40 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5	UND	30		(*)

		CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTES DE MATERIAL DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.				
45	IDEM AO ITEM 44 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 25,00%	UND	10			(*)
46	CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 69 X 25 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 30 PISTOLAS E 60 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.	UND	10			(*)
47	CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 26 CM (C X L X	UND	02			(*)

	<p>A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.</p>				
48	<p>CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 30 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 05 FUZIL COLT, 10 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.</p>	UND	10		(*)

(*) O preço **total** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1 Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de ____ (____) **dias**, a contar da data de sua apresentação. *(No mínimo, 60 (sessenta) dias)*

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-GSI PROCESSO N.º 00185.003819/2022-21

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR

Eu,, portador da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, declaro para todos os fins de direito que, nos termos do subitem 14.2.2 do edital do Pregão, na forma eletrônica, n.º 008/2022-GSI, que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes desta empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2022.

Representante legal da licitante – ID – CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-GSI PROCESSO N.º 00185.003819/2022-21

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-GSI PROCESSO N.º 00185.003819/2022-21

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE
DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A
EMPRESA**

PROCESSO N.º 00185.003819/2022-21

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.736/0001-59, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., neste ato representado por, portador da matrícula funcional nº, de acordo com a competência prevista no, publicada no Diário Oficial da União de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00185.003819/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022-GSI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de apoio ao tiro e à capacitação de tiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO COM LANTERNA - RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 335 MM DE COMPRIMENTO X 43 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 6 LEDS DE ALTO BRILHO, E PONTA COM LANTERNA, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 51 MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/LANTERNA E DESLIGA. PESO APROXIMADO 300G. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 300 HORAS.	UND	60			
	2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERMUTÁVEL COM CR123A, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL: 3V, MODELO: CR17345, CAPACIDADE NOMINAL: 1,5 AH, DIMENSÕES: ALTURA 34,5MM, DIÂMETRO EXTERNO 17MM.	UND	220			
	3	PILHA PEQUENA NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V.	UND	100			
	4	BOLSA DE TRANSPORTE T10 OU T11, COR PRETA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA DE TRANSPORTE, MEDINDO 90 CM DE PROFUNDIDADE, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA	UND	50			
	5	MOCHILA, CONFECCIONADA EM CORDURA 500, DISPÕE DE UM COMPARTIMENTO DE CARGA RAZOÁVEL, COM UM SEGUNDO COMPARTIMENTO INTERNO (2,5 LITROS), - DOIS BOLSOS MODULARES NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR, UM COMPARTIMENTO TRASEIRO COM COLDRE PARA ARMA CURTA E AINDA NA LATERAL POSSUI UM BOLSO PARA TRANSPORTE DE CANTIL E AINDA CONTA COM UM BOLSO PARA CELULAR E ALÇA, DEVE POSSUIR ENGATE RÁPIDO E UMA ALÇA DE MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAPACIDADE GERAL DE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 27CM X 20CM X 29CM, PESO APROXIMADO: 1KG, COR: PRETA. REFERÊNCIA: MOCHILA DAILY CITY DACS - MULTICAM.	UND	40			
	6	COLDRE EXTERNO PARA PISTOLA TAURUS STRIKER TS9 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO	UND	30			

		INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI; - PRODUZIDO PELA IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES)				
	7	COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (DESTRO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	UND	110		
	8	COLDRE TÁTICO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19 (CANHOTO); FEITO EM POLÍMERO INJETADO; PRESSÃO DO SAQUE AJUSTÁVEL; RETENÇÃO COM BOTÃO LIBERADOR NO INDICADOR; INCLINAÇÃO REGULÁVEL (CATRACA); ACOMPANHA SUPORTE PADDLE E PASSADOR DE CINTO; POSSUI ENCAIXE PARA PORTA CARREGADOR IMI (ISRAEL MILITARY INDUSTRIES).	UND	10		
	9	COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G26 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.	UND	10		
	10	COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (DESTRO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR	UND	30		

		O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.				
11		COLDRE PARA SUPORTE VELADO E USO NA LINHA DA CINTURA PARA PISTOLA GLOCK G43 (CANHOTO), CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO KYDEX, COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR, SUOR E ÓLEO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO POR PRESSÃO ERGONÔMICA DO MOLDE – A ÁREA DE GUARDA-MATO DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE PROTEGIDA E ENCOBERTA E NÃO DEVERÁ SER FLEXÍVEL. MOLDE ANATÔMICO, COMPACTO, SEM ARESTAS OU PONTAS QUE POSSAM LESIONAR O USUÁRIO, COM SUPERFÍCIE QUE NÃO SEJA ABRASIVA OU DANIFIQUE O ARMAMENTO E COM LATERAL ALTA PARA EVITAR O CONTATO DA ARMA COM O CORPO. DEVE POSSUIR 2 OPÇÕES DE CLIP DE FIXAÇÃO E UM AJUSTE DE RETENÇÃO COM 2 PARAFUSOS. ENCAIXE NO CINTO COM CLIP DE FORÇA, EM LAMINA DE AÇO/POLÍMERO RESISTENTE AO SUOR (NÃO ADMITIDO PIVOTAMENTO SINGULAR, QUE PERMITA O GIRO), ATUANDO NO CINTO E GANCHO DE TRAVAMENTO, ANCORÁVEL EM CINTOS ATÉ 38 (TRINTA E OITO) MILÍMETROS.	UND	10		
12		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA GLOCK G17/G19.	UND	110		
13		PORTA CARREGADOR DUPLO DE POLÍMERO PARA PISTOLA TAURUS TS9.	UND	30		
14		LANTERNA DE LED - MATERIAL EM ALUMÍNIO, LÂMPADA EM LED, CAPACIDADE PARA TRÊS PILHAS GRANDES DE 1,5V, ANODIZADO DENTRO E FORA, RESISTENTE A CHOQUE, À PROVA D ÁGUA, FOCO AJUSTÁVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COR PRETA, PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS SEM PILHAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM, E DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM. REFERÊNCIA: LANTERNA MAGLITE LED ST3D.	UND	50		
15		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.	UND	400		
16		ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COR: PRETA, FORMATO:	UND	110		

		CONCHA OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUIDO (MÍNIMO) NRR 23 DB E NRRSF 18 DB. OBSERVAÇÕES: POSSUI HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONCHAS EM ABS.				
	17	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO.	UND	700		
	18	CINTO TÁTICO DE NYLON: FEITO DE MATERIAL DE NYLON ECOLÓGICO, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO; FIVELA RESISTENTE: A FIVELA DE CINTO DE LIGA DE ZINCO PARA SERVIÇO PESADO, FORTE E DURÁVEL; PROJETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: BASTA EMPURRAR AS ABAS DOURADAS PARA BAIXO, FÁCIL DE PRENDÊ-LO, FÁCIL DE OPERAR E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, VOCÊ PODE AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; USOS VERSÁTEIS: AJUSTE PARA O SEU USO DIÁRIO CASUAL, TRABALHO, VESTIDO DE NEGÓCIOS, CAMPING, MONTANHISMO, TREKKING, VIAGENS, ESPORTE, ETC.; PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS; COMPRIMENTO TOTAL DO CINTO: 1,30 UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS; LARGURA: 3,8 CENTÍMETROS.	UND	50		
	19	FIEL RETRÁTIL, FABRICADO COM NYLON INJETADO, O QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO, NA COR PRETA, MEDINDO 6X8CM, CORDEL DE POLIAMIDA (RESISTENTE) MEDINDO 120 CM, POSSUI GANCHO COM PRESILHA NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER A ARMA EVITANDO ACIDENTES, POSSUI TRAVA PARA PRENDER O FIEL RETRÁTIL AO CINTO, COM PASSADOR PARA CINTO COM LARGURA MÁXIMA DE 5,5 CM.	UND	170		
	20	LANTERNA TÁTICA COM ALÇA DE MÃO, ACIONAMENTO POR BOTÃO, LED BRANCO CREE LED XM-L T9, ZOOM/FOCO DESLIZANTE (0X A 2000X), RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES, MÍNIMO 2 MODOS DE ACIONAMENTO 50% E 100%. MEDIDAS: COMPRIMENTO MÁXIMO 20 CM E MÍNIMO 14 CM / DIÂMETRO MÁXIMO DE 6CM E MÍNIMO DE 3CM. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO COM 1 (UMA) OU 2 (DUAS) BATERIAS DE LÍTIO 26650, DE NO MÍNIMO 3,7V 8800MAH, E AUTONOMIA DE DURAÇÃO DAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 4 HORAS. A LANTERNA DEVE SER FORNECIDA COM A DUAS BATERIAS E CARREGADOR DUPLO BI-VOLT (110V - 220V). REFERÊNCIA: LANTERNA TÁTICA STORM II; LANTERNA LJH XML T9 P5; JYX JWS JY-8869; LANTERNA TÁTICA T9 HL-P70; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
	21	TÁBUA DE MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS,	UND	70		

		MEDIDAS: COMPRIMENTO 3M; LARGURA 30CM; E ESPESSURA: 2CM.				
	22	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR BRANCA.	RL	20		
	23	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PRETA.	RL	20		
	24	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERDE.	RL	15		
1	25	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AMARELA.	RL	15		
	26	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR VERMELHA.	RL	15		
	27	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR AZUL.	RL	05		
	28	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR, 25MM, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, ROLO COM 1 COLUNA, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO 1000, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, NA COR PARDA.	RL	05		
	29	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TIPO TAPECEIRO, SISTEMA ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS, CORPO METÁLICO REFORÇADO, MEDIDA: PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM.	UND	12		
	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6 MM, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS PARA SER USADOS EM GRAMPEADORES, MATERIAL GALVANIZADO, MEDIDA 106/6, USADO EM GRAMPEADORES DE TAPECEIRO, MADEIRA, M.D.F. ENTRE OUTRAS	CX	64		

		ATIVIDADES.				
31		GARRAFA TÉRMICA, BOTTIÃO DE 5 LITROS C/TORNEIRA, PRODUTO COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA, COM SUA ALÇA INTEGRADA, PÉS RETRÁTEIS, CAPACIDADE: 5 LITROS, CONSERVA LÍQUIDO QUENTE POR: 8 H, LÍQUIDO FRIO POR: 10 HORAS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROSCA, COM ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.	UND	04		
32		GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 340 MM, DIÂMETRO DA BASE 18 CM, DIÂMETRO DA TAMPA 16 CM, FORMATO: CILINDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA INQUEBRÁVEL.	UND	02		
33		CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 75 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA: 46,8 CM, ALTURA: 46,7 CM, COMPRIMENTO: 64 CM), PESO APROXIMADO: 6,72 KG, COR AZUL, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, PERMITEM QUE SEJAM ARMAZENADAS 110 LATINHAS DE 350ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET DE 2 LITROS, COM ALÇA E PORTA COPOS NA TAMPA.	UND	02		
34		ALVO DE PRECISÃO PARA PISTOLAS A 25 METROS, DIMENSÃO 55X55CM, UTILIZADO EM PISTOLA LIVRE, PISTOLA STANDART, FOGO CENTRAL, ESTÁGIO DE PRECISÃO, PISTOLA SPORT – ESTÁGIO DE PRECISÃO, CARABINA MIRA ABERTA À 50 M, ALVO OFICIAL CBTE/ISSF/CISM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.	UND	5.000		
35		ALVO SILHUETA COLT COM REFÉM, DIMENSÃO 90X60, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 220.	UND	5.500		
36		ALVO 4 CORES, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO, SEM COATING, 75G, COM 4 QUADRADOS, NAS CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL, MEDINDO CADA UM 31 X 22 CM, FICANDO COM A IMAGEM IMPRESSA NA MEDIDA DE 62 X 44 CM E MEDIDA FINAL DO PAPEL COM BORDA BRANCA DE 66 X 48 CM. DENTRO DE CADA QUADRADO, HÁ UM CÍRCULO COM 20 CM DE DIÂMETRO, SENDO: LINHA 3 COM 20 CM, LINHA 4 COM 15 CM, LINHA 5 COM 10 CM, COM REFERÊNCIA CIRCULAR CENTRAL NA COR PRETA DE 2CM DE DIÂMETRO. AS LINHAS SÃO PONTILHADAS E OS NÚMEROS DE 3 A 5 SÃO NA COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	05		
37		ALVO DE TIRO PRÁTICO (IPSC), COM PESCOÇO, TIPO IPSC METRIX TARGET (USPSA). IMPRESSO EM PAPELÃO NA COR KRAFT, COM GRAMATURA DE 400G. DIMENSÃO: 77 X 46CM.	UND	1000		

38	ALVO MÚLTIPLO, PARA TREINAMENTO DE TIRO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, TIRO DE REAÇÃO, COM ALVOS COLORIDOS E DE FORMAS GEOMÉTRICAS (CÍRCULOS, TRIÂNGULO E QUADRADO), NUMERADOS, E TIRO DE COMBATE COM PONTOS ESPECÍFICOS PARA TREINO. O ALVO DEVE POSSUIR OS DESENHOS INTERNOS DA ANATOMIA DO CORPO HUMANO, COM ÓRGÃOS INTERNOS E VITAIS. DEVE CONTEMPLAR TAMBÉM A ÁREA DE PLACA BALÍSTICA E REGIÃO PÉLVICA, 4 PONTOS CRÍTICOS, T INVERTIDO E SITUAÇÃO COM REFÉM. VENDA SEPARADA DO KIT PARA MÃO, COM FACA, CELULAR E ARMA DE FOGO PARA SER ANEXADO NA MÃO DO ALVO, PARA TREINAMENTOS MAIS AVANÇADOS. FORMATO: 56 X 86CM	UND	1000			
39	ALVO A5 TAT P/SGT. P/FUZIL CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 20 X 20 CM - IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA	UND	100			
40	ALVO DE TIRO MILITAR, SILHUETA, TIPO A2. DIMENSÃO: 100 X 68CM. IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO S/COATING, COM GRAMATURA DE 250G.	UND	100			
41	TAMBOR, MATERIAL: FERRO, VOLUME: 200 LITROS, TIPO: TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO: TAMPA COM ARO DE PRESSÃO.	UND	06			
42	APITO. MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	UND	05			
43	TENDA PIRAMIDAL, TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTICHAMA E ANTIMOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,5 M, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 4M.	UND	03			
44	CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 40 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM	UND	30			

		MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTACADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTES DE MATERIAL DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.				
45		IDEM AO ITEM 44 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 25,00%	UND	10		
46		CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 69 X 25 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTACADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 30 PISTOLAS E 60 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.	UND	10		
47		CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 26 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM “L” MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM	UND	02		

		COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.				
48		CASE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, NA COR AZUL NOTURNO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS 85 X 45 X 30 CM (C X L X A). DESCRIÇÃO DETALHADA: CASE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO; CORPO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO À PROVA D'ÁGUA COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA; TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA; 02 RODÍZIOS DE EMBUTIR DE 03 POLEGADAS EM ÂNGULO PARA TRANSPORTE (REFERÊNCIA: W2080 PENN ELCOM); CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM "L" MEDINDO 3 X 3 CM PARA PROTEÇÃO EXTERNA; COM FRISOS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA PARA TAMPA E BASE; 08 MATA JUNTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO EM 02 PLANOS MEDINDO 5 X 4 CM COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO; 08 CANTOS DE PROTEÇÃO METÁLICOS TIPO BOLA COM APOIO EM 3 PLANOS; 02 ALÇAS DE TRANSPORTE RESISTENTES NAS LATERAIS E 01 EM CIMA COM CANECA METÁLICA EMBUTIDAS COM MOLA TENSORA E PUXADOR EMBORRACHADO; 02 FECHOS EMBUTIDOS SEM LIMITADOR COM BORBOLETA E COM PORTA-CADEADO; 02 DOBRADIÇAS DE 40MM DE 08 FUROS, FORRAÇÃO INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TIPO ETHAFOAM DE 1,3 CM. O MATERIAL DE ACABAMENTO DEVE SER DO TIPO PENN-ELCOM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PARA TRANSPORTE DE 05 FUZIL COLT, 10 CARREGADORES. RODAS EMBUTIDAS E ALÇA DE TRANSPORTE RETRÁTIL.	UND	10		

3.2 No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial,

Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 Da Garantia dos itens bens:

8.6.1 A garantia dos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20 e 33, será de no mínimo 90 (noventa) dias; e

8.6.2 A garantia dos itens 43 a 48, será de no mínimo 12 (doze) meses.

8.6.3 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação.

8.6.3.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

- 10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 São obrigações da Contratada:

- 10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.3.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.3.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.3.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.3.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.3.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.3.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.1.7 conhecer e responsabilizar-se por todas as providências e deveres estabelecidos na legislação, normas, políticas e procedimentos de Segurança da Informação da Secretaria Especial de Administração e adotados pela Contratada para execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA